



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.012/99.

"Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03070212-04 - 3132= Outros serviços e encargos	R\$ 6.000,00
03080322-05 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
03080322-05 - 4120= Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
04130782-07 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
04130782-07 - 3132= Outros Serviços e encargos	R\$ 3.000,00
08421882-16 - 3120= Material de Consumo	R\$ 19.000,00
08421882-16 - 3132= Outros serviços e encargos	R\$ 3.000,00
08421881-04 - 4110= Obras e instalações	R\$ 33.000,00
08421882-34 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
09513272-21 - 3120= Material de consumo	R\$ 1.000,00
10600212-22 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
10600212-22 - 3132= Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
11653632-23 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
13754282-24 - 3120= Material de consumo	R\$ 18.000,00
15814862-27 - 3111= Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
15814862-27 - 3132= Outros serviços e encargos	R\$ 3.000,00
15814862-27 - 4120= Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-16 - 9999 = Reserva de Contingência	R\$ 108.000,00
16885341-16 - 4110 = Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário e Retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.998.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 1.999.

Vereador Gesion Rodrigues Coelho
-Presidente-